



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



CHAMADA PÚBLICA nº 007/2021

Credenciamento entidades de natureza cultural, que representem coro ou coral musical para participação no Natal Iluminado 2021.

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar o **credenciamento de entidades culturais, para a prestação de serviço de apresentação musical presencial e ao vivo** para compor a grade de apresentações do Natal Iluminado 2021.

Valor Total Estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: Eventos Culturais

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ: Dia 11/11/2021 até às 23:59h.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e pelas disposições fixadas neste edital e anexos, que o integram e complementam, especificamente o Artigo 25, caput, da referida lei de licitações. Este edital está disponível aos interessados no site oficial do município www.aracatuba.sp.gov.br.

A sessão de processamento do certame será realizada no Departamento Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal Araçatuba, localizado na Rua Coelho Neto, 73, Vila Bandeirantes, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo e será conduzida pela Comissão Especial de Análise e Habilitação.

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de até 15 entidades de natureza cultural, devidamente cadastradas no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural – CEC, para a prestação de serviço **de apresentação musical de canto coral**, presencial e ao vivo de, no mínimo, 60 minutos para compor a grade de apresentações do evento Natal Iluminado 2021, nesta cidade, **a ser realizado no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro na Praça Rui Barbosa**. Cada entidade selecionada deverá realizar 1 (uma) apresentação dentro do período do evento, acima indicado. A ordem das apresentações dos credenciados será realizada por sorteio. Para a realização do evento serão respeitadas todas as normas estabelecidas no Plano São Paulo e nos Decretos Municipais.

1.2. As propostas culturais deverão apresentar medidas que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência, seja na sua realização ou na sua difusão/veiculação.

1.3. Todo o processo de credenciamento será remoto. Não haverá atendimento presencial.

1.4. Este edital de chamamento é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Roteiro de elaboração da proposta para atividades artísticas.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III - Modelo de Requerimento de Credenciamento e Declaração para Habilitação.

Rua Anita Garibaldi, nº 75 – Centro – CEP: 16010-280 – Fone: 18 – 36373736

www.smculturaaracatuba.blogspot.com / smcultura.aracatuba@gmail.com



Anexo IV - Minuta Contratual (Termo de Credenciamento).

Anexo V – Modelo de Declaração de Representação Cultural.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste credenciamento as entidades de natureza cultural, devidamente cadastradas no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural, regulamentado de acordo com a portaria SMC nº 01, de 12 de agosto de 2020 e que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, e se encontrarem nas seguintes condições:

2.1.1. Ser pessoa jurídica (sendo possível a participação de MEI).

2.1.2. Ser o responsável ou representante legal do coral;

2.1.3 – Estar cadastrado no Cadastrado Municipal de Entidades de Entidades de Natureza Cultural – CEC da Secretaria Municipal de Cultura;

2.2. Cada entidade poderá inscrever apenas 1 (uma) ação, vinculada ao mesmo coral. Caso a entidade represente mais de um coral, poderá realizar a inscrição de todos os seus representados, desde que haja comprovação da vinculação, devidamente assinada pelos membros do coral.

2.3. A ação deverá ser realizada por coro ou coral formado por, no mínimo, 4 vozes preferencialmente composto por baixos, tenores, contraltos e sopranos.

2.4. A ação deverá apresentar em seu repertório majoritariamente músicas natalinas, sendo permitida a execução de outros gêneros como complementação do repertório, desde que haja pertinência com a essência do evento.

2.5. É vedada a participação de:

2.5.1. Funcionários da Prefeitura Municipal de Araçatuba, bem como membros da Comissão Provisória de Análise e Habilitação.

2.6. Não será admitida neste credenciamento, a participação de entidades de natureza cultural que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Araçatuba suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal;

2.7. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar comprovações das informações fornecidas.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

3.1. As entidades de natureza cultural interessadas no credenciamento deverão formalizar requerimento, na forma do Anexo III, dirigido à Secretária Municipal de Cultura, anexando os seguintes documentos:

a) Formulário de Dados Cadastrais (Anexo III);

b) Cópia do cartão CNPJ da entidade;

c) Declaração de ser o representante cultural do coral (Anexo V);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos do município de Araçatuba;



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



- e) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- g) Declaração de que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação (Anexo III).
- i) Cópia do Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural – CEC, regulamentado pela Portaria SMC nº01/2020.
- j) Dados bancários do proponente: banco / agência / conta corrente;

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos deverão ser anexados ao formulário online de inscrição, disponível no blog da Secretaria Municipal de Cultura <http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com>, e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura até o fim do prazo estabelecido no edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

5.1. Após a análise da documentação recebida, a Comissão Especial de Análise e Habilitação divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação das entidades de natureza cultural, habilitadas e inabilitadas através de publicação no Diário Oficial do Município de Araçatuba no site <https://www.aracatuba.sp.gov.br>.

6. DA INABILITAÇÃO

6.1. Será inabilitada a entidade que:

6.1.1. Desatender às exigências do item 3 ou deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

6.1.2. Possua registro de ocorrência que o impeça de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Araçatuba ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

6.1.3. Deixar de apresentar a documentação solicitada na data fixada ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

6.2. A inabilitação da entidade importará no seu afastamento do processo, não vindo a ser credenciado.

6.3 – Da decisão da Comissão Especial de Análise e Habilitação, será garantido o direito de apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação da inabilitação.

6.4 – Os recursos deverão ser dirigidos à correção de possível ilegalidade ou erro, cometidos pela Comissão, não sendo aceitos documentos que deveriam ter sido encaminhados no momento da inscrição.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



6.5 – Decorrido o prazo recursal, a Comissão Especial de Análise e Habilitação, se manifestará sobre os eventuais recursos interpostos, sendo homologada a decisão final no Diário Oficial do Município.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1. Na data e horário fixados pela Comissão Especial de Análise e Habilitação, desde que julgados os recursos eventualmente interpostos, será realizado o sorteio para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados.

7.2. Somente participarão do sorteio as entidades de natureza cultural habilitadas pela Comissão.

7.3. Para fins de ordenamento, a entidade sorteada em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, a entidade sorteada em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todas as entidades habilitadas tenham sido sorteadas e ordenadas no banco de credenciados.

7.4. Para a contratação da entidade para a apresentação dentro da programação do Natal Iluminado 2021, promovida pela Secretaria Municipal da Cultura de Araçatuba em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, será observada a lista das entidades credenciadas, considerando a ordem de classificação.

Caso o número de credenciados não seja superior a 15 (quinze) não haverá sorteio para classificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Em decorrência das decisões relacionadas com a presente licitação, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:

8.1.1. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo participante, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento da documentação de habilitação em face de vícios ou irregularidades porventura existentes.

8.1.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento da documentação de habilitação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Das decisões e atos no procedimento deste Credenciamento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar das publicações de resultados, nos seguintes casos:

8.2.1. Habilitação ou inabilitação dos participantes.

8.2.2. Penalidades aplicadas.

8.3. Interposto recurso, dele será dada ciência aos demais participantes abrangidos, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

8.5. A decisão em grau de recurso será definitiva.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



9. DA HOMOLOGAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO.

9.1. À vista do relatório da Comissão Especial de Análise e Habilitação, o resultado de credenciamento será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação do presente procedimento.

9.2. Serão convocadas para contratar com o Município de Araçatuba, as entidades credenciadas na forma deste processo, observado o ordenamento obtido através do sorteio, caso necessário.

9.3. A convocação da entidade para prestação do serviço, somente ocorrerá quando seu antecedente na ordem de classificação também houver sido convocado.

9.4. Por ocasião da contratação, a entidade credenciada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, sendo fator impeditivo da contratação qualquer irregularidade constatada.

9.5. A entidade convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinatura do Termo de Compromisso.

9.6. A entidade que não assinar o Termo de Compromisso no prazo e condições estabelecidos será desclassificada, perdendo o direito de contratar com o Município de Araçatuba o objeto deste Edital.

9.7. A recusa injustificada da entidade em assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total desta contratação será de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), podendo ser contratados até 15 (quinze) entidades de natureza cultural, sendo pago a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada contratado, observados os descontos tributários pertinentes.

10.2. Serão contratadas as entidades que apresentarem suas propostas vinculadas a apresentação musical de canto coral, presencial e ao vivo. Propostas que estejam em desacordo com o objeto deste edital serão desclassificadas. Após a inscrição, não há possibilidade de alteração da proposta apresentada.

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da SMC, Eventos Culturais:

- Dotação Orçamentária Funcional Programática: 13.392.0042-2.064

- Ficha: 0609 - Classificação Econômica: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O presente credenciamento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

11.2. Os credenciados terão o período entre 04 a 23 de dezembro de 2021 para executar a apresentação, de acordo com o disposto na ordem de serviço expedida pela Secretária de Cultura.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



11.3 – Poderá haver prorrogação dos prazos vinculados a este edital, de acordo com o previsto na legislação e a devida justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.

12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Termo de Compromisso a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital (ANEXO IV), para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste processo para credenciamento, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. A celebração do Termo de Compromisso de prestação de serviço visa apenas regulamentar As apresentações musicais do Natal Iluminado 2021, que será realizado no período de 04 e 23 de dezembro de 2021. A contratação assegura a entidade credenciada, o direito à participação no evento, no decorrer da vigência do contrato.

12.3. A remuneração dos serviços será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada entidade contratada, observadas as deduções tributárias incidentes sobre este valor.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO

13.1. Caberá ao(a) contratado(a):

13.2. A execução da apresentação musical de, no mínimo 60 minutos do coro ou coral, composto por no mínimo 4 vozes, com repertório baseado em músicas natalinas, podendo haver a apresentação de músicas de outros gêneros para composição do repertório na data definida por sorteio, desde que haja pertinência com a essência do evento, dentro da programação do Natal Iluminado 2021, que ocorrerá no período de 04 a 23 de dezembro.

13.3. Responsabilizar-se por materiais e equipamentos técnicos necessários e específicos de seu coro ou coral.

13.4. Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Araçatuba o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

13.5. Responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

13.6. As apresentações deverão estar de acordo com as legislações vigentes de censura, e ter classificação indicativa LIVRE.

13.7. Responsabilizar-se pelo recolhimento da taxa do ECAD e outras relacionadas ao direito autoral que possam incidir sobre a apresentação.

13.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Anita Garibaldi, nº 75 – Centro – CEP: 16010-280 – Fone: 18 – 36373736

www.smculturaaracatuba.blogspot.com / smcultura.aracatuba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



14.1. A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A inobservância de quaisquer dos preceitos desta, ou da legislação regente, acarretará ao Credenciado, as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência por escrito;

14.2.2. Suspensão das atividades;

14.2.3. Cancelamento do credenciamento.

14.2.4. Multa de até 10% do valor do contrato.

14.3. Será penalizado com suspensão das atividades, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Credenciado que for penalizado com 03 (três) advertências, ou que descumprir as obrigações estabelecidas nesta e no Termo de Credenciamento.

14.4. Durante o período de suspensão o credenciado não integrará a ordem de designação, retornando à sua posição após o cumprimento da suspensão.

14.5. O cancelamento do credenciamento será aplicado a entidade que for reincidente em penalidade de suspensão das atividades.

14.6. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Cada contratado receberá pela execução da proposta o valor de R\$ 3.000 (três mil reais), observadas as deduções e encargos pertinentes, que poderão ser retidos na fonte.

15.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, após a execução do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e o atesto de recebimento do serviço assinado pelo Secretário de Cultura.

15.3. Do valor total da contratação haverá desconto na fonte pagadora dos tributos conforme legislação vigente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação no presente processo para credenciamento implica a concordância, por parte do credenciado, com todos os termos e condições deste Edital.

16.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, nem substituição aos documentos já apresentados, requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.3. Serão de exclusiva responsabilidade do contratado, todas as despesas necessárias à execução da contratação.

16.4. Quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados, por escrito, para a Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias da data final para recebimento das propostas, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura deverá responder as mensagens em até 24 horas.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



16.5. Eventuais impugnações ou recursos deverão ser enviados no endereço eletrônico: secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br, em dias úteis, sob a denominação: RECURSO NATAL ILUMINADO.

16.6. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Araçatuba: www.aracatuba.sp.gov.br.

16.7. O Município de Araçatuba poderá revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos interessados, quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

16.8. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o evento e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da SMC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado, que poderá utilizá-los para fins promocionais.

Araçatuba, 20 de outubro de 2021.



ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA – nº 007/2021

NATAL ILUMINADO 2021

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Título da Proposta:

O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.

Indicação da pessoa que ficará responsável pelos trabalhos de produção e contato com a Secretaria de Cultura.

Apresentação do coro ou coral:

Quem é o regente do coro ou coral? Anexar breve currículo artístico (no máximo 2 folhas).

Quem são os integrantes do coral e quais funções exercem. Anexar breve currículo artístico dos integrantes (no máximo 1 folha para cada integrante).

Portfólio de apresentações do coral indicando as apresentações já realizadas (anexar no máximo 2 folhas)

Repertório que será apresentado.

Listar todas as músicas que o coral pretende executar, considerando que a apresentação será ao vivo, presencial, e deverá ter no mínimo 60 minutos.

Apresentar qual ou quais serão as medidas adotadas para promover a inclusão social de pessoas com deficiência, seja na realização ou na sua difusão/veiculação da apresentação.

Indicação de equipamentos técnicos necessários para a apresentação e que serão de responsabilidade do coral.



ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA – nº 007/2021

NATAL ILUMINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura, publicará Edital de Chamamento Público para credenciamento entidade de natureza cultural, objetivando a realização de apresentações de canto coral na programação do Natal Iluminado 2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de até 15 entidades de natureza cultural, devidamente cadastradas no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural – CEC, para a prestação de serviço **de apresentação musical de canto coral**, presencial e ao vivo, de no mínimo 60 minutos, para compor a grade de apresentações do evento Natal Iluminado 2021, nesta cidade, **a ser realizado no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro na Praça Rui Barbosa**. Cada entidade selecionada deverá realizar 1 (uma) apresentação, dentro do período do evento acima indicado. A ordem das apresentações dos credenciados será realizada por sorteio. Para a realização do evento serão respeitadas todas as normas estabelecidas no Plano São Paulo e nos Decretos Municipais.

As propostas deverão apresentar medidas que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência, seja na sua realização ou na sua difusão/veiculação.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A apresentação musical de canto coral deve ser realizada presencialmente e ao vivo, na Praça Rui Barbosa, entre os dias 04 e 23 de dezembro de 2021, durante a programação do Natal Iluminado 2021.

O repertório das apresentações deverá ser composto por músicas natalinas, podendo haver a execução de músicas de outros gêneros para composição do repertório.

A apresentação deverá ter no mínimo 60 minutos.

O coro ou coral deverá ser formado por no mínimo 4 vozes, preferencialmente composto por baixos, tenores, contraltos e sopranos.

A Secretaria Municipal de Cultura providenciará os equipamentos básicos de iluminação e sonorização, devendo cada coro ou coral, se responsabilizar por equipamentos específicos para suas apresentações.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



3. DO PAGAMENTO

Cada contratado receberá pela execução da proposta o valor de R\$ 3.000 (três mil reais), observadas as deduções e encargos pertinentes, que poderão ser retidos na fonte.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e o atesto de recebimento do serviço assinado pelo Secretário de Cultura.

Do valor total da contratação haverá desconto na fonte pagadora dos tributos conforme legislação vigente.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO

Caberá ao (a) contratado (a):

A execução da apresentação musical de no mínimo 60 minutos do coro ou coral, composto por no mínimo 4 vozes, com repertório baseado em músicas natalina, podendo haver a apresentação de músicas de outros gêneros para composição do repertório na data definida por sorteio, dentro da programação do Natal Iluminado 2021, que ocorrerá no período de 04 a 23 de dezembro.

Responsabilizar-se por materiais e equipamentos técnicos necessários e específicos de seu coro ou coral.

Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Araçatuba o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

Responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

As apresentações deverão estar de acordo com as legislações vigentes de censura, e ter classificação indicativa LIVRE.

Responsabilizar-se pelo recolhimento da taxa do ECAD e outras relacionadas ao direito autoral que possam incidir sobre a apresentação.

5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Os credenciados deverão executar as apresentações entre o dia 04 e 23 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto na ordem de serviço expedida pela Secretária de Cultura.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

NATAL ILUMINADO 2021

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão Especial de Análise e Habilitação

Eu, _____, representante legal da entidade/pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, inscrito no Registro Geral (RG) nº _____, e no cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado na Av./Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, telefone _____, email _____, requeiro a Vossa Senhoria o credenciamento como entidade de natureza cultural, junto a Secretaria Municipal da Cultura, para fins de fornecimento de serviço de apresentação musical presencial e ao vivo para compor a grade de apresentações do Natal Iluminado 2021.

Pelo presente, a entidade acima identificada vem requerer seu credenciamento em conformidade com o Edital para credenciamento na Chamada Pública nº007/2021 – Município de Araçatuba, juntando a documentação exigida devidamente assinada e rubricada.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:

- Teve acesso aos documentos que compõem o Edital para Credenciamento nº 007/2021, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
- Não se enquadra nos impedimentos elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.
- Não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, e que concorda com os termos do edital e seus anexos.
- Não há qualquer fato superveniente impeditivo da sua participação neste processo de credenciamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Araçatuba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021
NATAL ILUMINADO 2021

MINUTA CONTRATUAL TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DE NATUREZA CULTURAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E _____.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº, com sede à Rua Coelho Neto, nº 73, centro, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Sr (a). _____, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ residente e domiciliado na cidade de Araçatuba/SP.

CREDENCIADO:

Entidade de natureza cultural

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr. (a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado à Rua....., nesta cidade, que para fins deste credenciamento representa culturalmente o coro/coral _____, doravante denominado simplesmente

CREDENCIADO.

As partes ajustam entre si o presente Termo de Credenciamento, que será regido pelo disposto no Edital da Chamada Pública nº007/2021, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), bem como toda a legislação complementar relacionada, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam.

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de até 15 entidades de natureza cultural, devidamente cadastradas no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural – CEC, para a prestação de serviço **de apresentação musical de canto coral**, presencial e ao vivo, de no mínimo 60 minutos, para compor a grade de apresentações do evento Natal Iluminado 2021, nesta cidade, **a ser realizado no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro na Praça Rui Barbosa**. Cada entidade selecionada deverá realizar 1 (uma) apresentação, dentro do período do evento acima indicado. A ordem das apresentações dos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



credenciados será realizada por sorteio. Para a realização do evento serão respeitadas todas as normas estabelecidas no Plano São Paulo e nos Decretos Municipais.

As propostas deverão apresentar medidas que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência, seja na sua realização ou na sua difusão/veiculação.

1.2 – A proposta apresentada pelo CREDENCIADO é _____, e não poderá ser alterada, sem prévio consentimento formal da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados pelo CREDENCIADO conforme a solicitação do Município de Araçatuba para a apresentação musical de canto coral, dentro da programação do evento Natal Iluminado 2021, que ocorrerá entre o período de 04 a 23 de dezembro de 2021, nos preceitos elencados neste Termo de Credenciamento.

2.2. A apresentação musical de canto coral deve ser realizada presencialmente e ao vivo, na Praça Rui Barbosa, entre os dias 04 e 23 de dezembro de 2021, durante a programação do Natal Iluminado 2021.

2.3. O repertório das apresentações deverá ser composto por músicas natalinas, podendo haver a execução de músicas de outros gêneros para composição do repertório.

2.4. A apresentação deverá ter no mínimo 60 minutos.

2.5. O coro ou coral deverá ser formado por no mínimo 4 vozes, preferencialmente composto por baixos, tenores, contraltos e sopranos.

2.6. A Secretaria Municipal de Cultura providenciará os equipamentos básicos de iluminação e sonorização, devendo cada coro ou coral, se responsabilizar por equipamentos específicos para suas apresentações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações do Município de Araçatuba:

3.1.1. Fornecer ao CREDENCIADO os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua apresentação, livres de desembaraços, ônus e pendências;

3.1.2. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

3.1.3 – Realizar o pagamento ao CREDENCIADO, se cumprido as exigências de execução da ação.

3.2. Constituem obrigações do CREDENCIADO:

3.2.1. A execução da apresentação musical de no mínimo 60 minutos do coro ou coral, composto por no mínimo 4 vozes, com repertório baseado em músicas natalina, podendo haver a apresentação de músicas de outros gêneros para composição do repertório na data definida por sorteio, dentro da programação do Natal Iluminado 2021, que ocorrerá no período de 04 a 23 de dezembro.

3.2.1. Responsabilizar-se por materiais e equipamentos técnicos necessários e específicos de seu coro ou coral.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



3.2.3. Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Araçatuba o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

3.2.4. Responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

3.2.5. As apresentações deverão estar de acordo com as legislações vigentes de censura, e ter classificação indicativa LIVRE.

3.2.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento da taxa do ECAD e outras relacionadas ao direito autoral que possam incidir sobre a apresentação.

3.2.7. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Araçatuba, de acordo com o especificado neste Termo de Credenciamento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

3.2.8. A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

3.2.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo do Município de Araçatuba cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

3.2.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Araçatuba, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

3.2.11. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos procedimentos necessários à realização da apresentação cultural.

3.2.12. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 55, XIII, da Lei no 8666/93).

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Cada contratado receberá pela execução da proposta o valor de R\$ 3.000 (três mil reais), observadas as deduções e encargos pertinentes, que poderão ser retidos na fonte.

4.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, após a execução do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e o atesto de recebimento do serviço assinado pelo Secretário de Cultura.

4.3. Do valor total da contratação haverá desconto na fonte pagadora dos tributos conforme legislação vigente.

4.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da SMC, Eventos Culturais:

- Dotação Orçamentária Funcional programática: 13.392.0042-2.064

- Ficha: 0609 - Classificação Econômica: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Rua Anita Garibaldi, nº 75 – Centro – CEP: 16010-280 – Fone: 18 – 36373736

www.smculturaaracatuba.blogspot.com / smcultura.aracatuba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



5.1. O presente credenciamento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

5.2. Os credenciados terão o período entre 04 a 23 de dezembro de 2021 para executar a apresentação, de acordo com o disposto na ordem de serviço expedida pelo Secretário de Cultura.

5.3 – Poderá haver prorrogação dos prazos vinculados a este edital, de acordo com o previsto na legislação e a devida justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O CREDENCIADO ficará sujeito, pela inexecução das condições estipuladas neste Termo, às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.3. A inobservância de quaisquer dos preceitos desta, ou da legislação regente, acarretará ao Credenciado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão das atividades;
- c) Cancelamento do credenciamento.
- d) Multa de até 10% do valor do contrato.

6.4. Será penalizado com suspensão das atividades, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Credenciado que for penalizado com 03 (três) advertências, ou que descumprir as obrigações estabelecidas nesta e no Termo de Credenciamento.

6.5. Durante o período de suspensão o credenciado não integrará a ordem de designação, retornando à sua posição após o cumprimento da suspensão.

6.6. O cancelamento do credenciamento será aplicado a entidade que for reincidente em penalidade de suspensão das atividades.

6.7. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

6.8. Constituem motivos para cancelamento do presente Termo:

- a) O descumprimento de quaisquer dos seus termos, cláusulas ou condições, em consonância com o disposto na Lei no 8.666/93;
- b) A desídia, a incúria ou a inércia do CREDENCIADO na realização das tarefas ajustadas neste instrumento.

7. DA CESSÃO

Fica vedada à cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



8. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Do presente Termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município de Araçatuba e ARTISTA.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e terá como gestor o Secretário (a) de Cultura.

9.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução do conteúdo cultural quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar ao CREDENCIADO o descumprimento do Termo de Credenciamento e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula deste Termo;
- e) Solicitar ao CREDENCIADO todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

10. DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

I - O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DO FORO

Conforme dispõe o art. 55, §2º da Lei 8.666/93, compete ao foro da Comarca de Araçatuba/SP, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Araçatuba, ___ de _____ de 2021.

Secretária de Cultura

Representante legal da entidade contratada



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

NATAL ILUMINADO 2021

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CULTURAL

O coro/coral _____ (nome do grupo) natural do município de _____, formado por _____ membros, devidamente qualificados ao final, vem através desta, nomear a entidade cultural _____, CNPJ _____, representada legalmente por _____ portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito CPF sob o nº. _____, seu representante perante a Secretaria Municipal de Cultura de Araçatuba, podendo o (a) representante aqui constituído apresentar propostas, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou prestação de serviços, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do coro/coral na Chamada Pública nº /2021 para credenciamento de coro ou coral para apresentações musicais dentro da Programação do Natal Iluminado 2021, que acontecerá no período de 04 a 23 de dezembro de 2021, no município de Araçatuba-SP.

Araçatuba, ____ de _____ de 2021.

Ass: _____
Nome do regente do coral: _____
RG _____ CPF _____

Ass: _____
Nome do integrante do coral: _____
RG _____ CPF _____

Ass: _____
Nome do integrante do coral: _____
RG _____ CPF _____

Ass: _____
Nome do integrante do coral: _____
RG _____ CPF _____

Ass: _____
Nome do integrante do coral: _____
RG _____ CPF _____

Ass: _____
Nome do integrante do coral: _____
RG _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura

Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura



CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

NATAL ILUMINADO 2021

Link para formulário de inscrição

<https://docs.google.com/forms/d/106hz-g6t2MuZQUXNVjyqd3ojilHwejlEzsjAYl0mfg8/edit>